

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 78/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Deferir a interrupção das férias da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS no período de 24 a 26 de abril de 2023 e no dia 3 de maio de 2023.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução Administrativa TRT 18ª n.º 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 1º a 4 de agosto de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR e WELINGTON LUIS PEIXOTO, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; ausentes o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, em virtude de férias, e as Excelentíssimas Desembargadoras ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS (Portaria TRT 18ª n.º 2095/2023) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (Portaria TRT 18ª n.º 2147/2023); consignado o impedimento da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, na forma do art. 18, inciso I, da Lei n.º 9.784/1999; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD n.º 10.516/2023, convertido na MA n.º. 65/2023 e cadastrado no PJe como PA 0011945-55.5.18.0000, por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a interrupção das férias da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, anteriormente concedidas pela Resolução Administrativa TRT 18ª n.º 114/2022, relativamente ao período de 24 a 26 de abril de 2023 e no dia 3 de maio de 2023, sobejando-lhe 4 (quatro) dias residuais de férias para oportuna fruição.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região